



**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que dispõe sobre a garantia de vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 16/03/2026 sob nº 323/2026, e lido no expediente da 24ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 01 de abril de 2026.

**Marcos Antonio Rett Sebian**

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 26/2026**, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que dispõe sobre a garantia de vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Palmital e dá outras providências.

A maioria dos membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o voto do Relator, Marcos Antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 26/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 01 de abril de 2026.

**Flaviane Heloisa Scalada Noesse**

Presidente

**Marcos Antonio Rett Sebrian**

Relator

**Luís Antonio de Castro**

Revisor

